

<u>Prefeitura Municipal de Cerquilho</u>

CNPJ 46.634.614/0001-26 RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO TEL. (15) 3384-2994 - www.cerquilho.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.601, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os integrantes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Cerquilho e sua Secretaria.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquilho e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei Municipal n.º 2.112, de 20 de março de 1998 combinado com o § 4º, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.113, de 20 de março de 1998,

RESOLVE:

JARI - JUNTA os integrantes da Art. 1°. NOMEAR, ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES de Cerquilho, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão Executivo Municipal de Trânsito, a qual será assim composta:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Nathalia Leme da Cruz Suplente: Diego Souza Belomo

REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS

Titular: Daniel Ventris Camargo

Suplente: Jessy Meire Ferreira dos Santos

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EMISSOR DA PENALIDADE

Titular: Luciano Diniz Abreu

Suplente: Loana Gonçalves Silva

SECRETARIA DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Titular: Luciano Sergio dos Santos

Suplente: Lucélia Aparecida do Nascimento Silva

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilho, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL